

ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 006/2022-SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Portaria Escolar

Portaria Nº 001/ 2024 – EEM Nossa Senhora da Assunção

O Diretor Escolar da EEM Nossa Senhora da Assunção, INEP: 23036710, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na EEM Nossa Senhora da Assunção são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2ªB - MANHÃ	PORTUGUÊS	5H/A
1ªC, 2ªC - TARDE	PORTUGUÊS	10H/A
1ª SÉRIE, 2ªSÉRIE, 3ª SÉRIE TARDE	INGLÊS	7H/A
1ª SÉRIE, 2ªSÉRIE, 3ª SÉRIE MANHÃ	EDUCAÇÃO FÍSICA	5H/A
1ª SÉRIE, 2ªSÉRIE, 3ª SÉRIE TARDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	4H/A
3ªA - MANHÃ	MATEMÁTICA PARA O ENEM	2H/A
3ªB, 3ªC, 3ªD - TARDE	MATEMÁTICA PARA O ENEM	6H/A
3ªA - MANHÃ	CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA O ENEM	2H/A
3ªB, 3ªC, 3ªD - TARDE	CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA O ENEM	6H/A
1ª SÉRIE, 2ªSÉRIE, 3ª SÉRIE TARDE	FILOSOFIA	7H/A

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- Karina Rodrigues Matoso
- Francisco Augusto do Amaral Braga
- José Genivan de Moura

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

- Francisco Alexandre de Sousa Rodrigues
- Maria Sandra Mota Gonçalves
- Pedro Elder de Sousa
- Francisco Augusto do Amaral Braga
- José Genivan de Moura

Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas somente de forma online, através do e-mail: **23036710@prof.ce.gov.br** e de acordo com o cronograma de atividades. Os documentos referentes à inscrição (Formulário de Solicitação de Inscrição, Documento de Identificação com foto [RG, CNH, Carteira de Trabalho], CPF, comprovante de endereço, Plano de Aula, Curriculum Vitae com a respectiva comprovação) deverão ser enviados no formato PDF, em arquivo único, para o endereço de e-mail acima citado.

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
Português	Linguagem formal e informal
Inglês	Preposições da Língua Inglesa
Educação Física	Primeiros socorros
Matemática para o ENEM	Geometria plana: Área de figuras planas
Ciências da Natureza para o ENEM	Sustentabilidade – Os três R's (Reduzir, Reutilizar e Reciclar)
Filosofia	Cosmologia e Filosofia da Natureza

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Inscrição para Seleção Pública de Professores	Das 08h00 do dia 03/01/2024 às 23h59 do dia 04/01/2024
Resultado da Solicitação de Inscrição	A partir da 14h00 do dia 05/01/2024
Recurso à solicitação de inscrição	Às 14h01 do dia 05/01/2023 às 14h00 do dia 08/01/2024
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição	A partir de 14h00 do dia 09/01/2024
Apresentação do Plano de Aula	A partir das 08h00 do dia 10/01/2024, na escola, de forma presencial

Resultado da Primeira Etapa	A partir das 09h00 do dia 11/01/2024
Análise de Currículos	Dia 11/01/2024
Resultado Preliminar da Seleção	A partir das 09h00 do dia 12/01/2024
Recursos ao Resultado Preliminar	A partir das 9h01h do dia 12/01/2024 às 09h00 do dia 15/01/2024
Resultado Final da Seleção	A partir das 09h00 do dia 16/01/2024
Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	A partir das 09:00h do dia 17/01/2024

Art. 8º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos de forma virtual, através do e-mail **23036710@prof.ce.gov.br** e conforme o cronograma acima.

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º

Itapipoca, 03 de janeiro de 2024

José Genivan de Moura
 José Genivan de Moura
José Genivan de Moura
 Coordenador Escolar
 D.O. 08/06/2018